



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 074/2020 - SMDRU/DNOCS**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-574-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano- SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

**b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contrás as Secas - DNOCS

**3. OBJETO:**

Realização de obras de infraestrutura (estradas vicinais, perfuração/instalação de poços) e aquisição de máquinas.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisições dos equipamentos;
- Execução da obras e aquisições de equipamentos.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para realização de obras de infraestrutura nos municípios do semiárido nordestino brasileiro.

Em decorrência de secas prolongadas nessa região, torna-se necessário a perfuração e instalação de poços profundos para consumo, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de , barragens e açudes. Como também, faz-se necessária garantir a essa população o livre acesso através de estradas vicinais possíveis de ser transitadas.

Por fim, munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e conseqüente evolução econômico-financeira.

*Trata-se de recursos provenientes de destaque orçamentário, indicado pelo Parlamentar Arthur Lira a ser descentralizado pelo MDR.*

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Diária - Civil;
2. Material de Consumo.

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.51	18.670.250,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.52	3.294.750,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.30	635.000,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.14	400.000,00

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Construção de Estradas Vicinais	Km.	153	50.246,73	7.687.750,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Construção de Estradas Vicinais	Km.	153	50.246,73	7.687.750,00	N/A	N/A
Meta 2	Perfuração e Instalação de Poços Artesianos	Und.	99	110.934,34	10.982.500,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Perfuração e Instalação de Poços Artesianos	Und.	99	110.934,34	10.982.500,00	N/A	N/A
Meta 3	Retroescavadeiras	Und.	32	102.960,94	3.294.750,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Retroescavadeiras	Und.	32	102.960,94	3.294.750,00	N/A	N/A
Meta 4	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	1.035.000,00	1.035.000,00	Após publicação do convênio no DOU	12 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	1.035.000,00	1.035.000,00	N/A	N/A
<b>11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>							
MÊS/ANO					VALOR		
OUTUBRO/2020					23.000.000,00		
<b>12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA			CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO		
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		NÃO		18.670.250,00		
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		NÃO		3.294.750,00		

44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SIM	635.000,00
44.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SIM	400.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

Fortaleza (CE), 23 de outubro de 2020

Fernando Marcondes de Araújo Leão  
 Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contas as Secas - DNOCS  
 (Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

Brasília (DF), 23 de outubro de 2020

Tiago Pontes Queiroz  
 Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
 (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 23/10/2020, às 17:27, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 23/10/2020, às 17:35, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2792536** e o código CRC **41431F2F**.

